

Varginha, 19 de janeiro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO SUL - NUREG Nº 1/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Sei nº 2100.01.0030849/2025-16

Requerente: **Celina Pellozo de Oliveira**

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, modalidade autorização simplificada, com fundamento no Parecer nº 10/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026 (131167285).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 21/01/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131452685** e o código CRC **ED3613C3**.